DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Inhambupe

ÍNDICE

OUTROS
RESULTADO DE RECURSO FASE DE MÉRITO - EDITAL 2/2026
RESULTADO DE RECURSO FASE DE MÉRITO - EDITAL 2/2026
AVISO 4 – RESULTADO FINAL DE MÉRITO DO EDITAL 2/2026 PNAB.....

DELIBERAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
ATA DE REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHAMBUPE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2026

AVISO
AVISO DE COTAÇÃO PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

DISPENSA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE RECURSO FASE DE MÉRITO - EDITAL 2/2026

PREFEITURA INHAMBUPE UM NOVO FUTURO para todos! | SECULT SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO DA FASE DO MÉRITO E SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026

A Secretário de Cultura torna público o resultado do recurso apresentado pelo agente cultural Diego Brito da Silva, portador do **CPF**: 047.xxx.xxx-43, com proposta inscrição na **SEÇÃO E** conforme o edital 2/2026, sendo a análise de competência da Comissão, conforme Portaria nº 1 de 06/03/2026 seguindo o art. 3º incisos II, V e VI, e art. 9º.

Resultado do recurso após análise: INDEFERIDO

OBS: a proposta permanece com resultado de **desclassificada** no edital.

Inhambupe-BA, 02 de outubro de 2026

Gelcio Cardoso da Silva
Secretário de Cultura

SNC Sistema Nacional de Cultura | POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | MINISTÉRIO DA CULTURA

RESULTADO DE RECURSO FASE DE MÉRITO - EDITAL 2/2026

PREFEITURA INHAMBUPE UM NOVO FUTURO para todos! | SECULT SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO FASE DO MÉRITO E SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026

A Secretário de Cultura torna público o resultado do recurso apresentado pelo agente cultural Valnilson dos Santos Costa, portador do **CPF**: 035.xxx.xxx-40, com proposta inscrição na **SEÇÃO E** conforme o edital 2/2026, sendo a análise de competência da Comissão, conforme Portaria nº 1 de 06/03/2026 seguindo o art. 3º incisos II, V e VI, e art. 9º.

Resultado do recurso após análise: INDEFERIDO

OBS: a proposta permanece com resultado de **desclassificada** no edital.

Inhambupe-BA, 02 de outubro de 2026

Gelcio Cardoso da Silva
Secretário de Cultura

SNC Sistema Nacional de Cultura | POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | MINISTÉRIO DA CULTURA

AVISO 4 – RESULTADO FINAL DE MÉRITO DO EDITAL 2/2026 PNAB

PREFEITURA INHAMBUPE UM NOVO FUTURO para todos! | SECULT SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO 4 – RESULTADO FINAL DA FASE MÉRITO E SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026

O Secretário Municipal de Cultura no uso de suas atribuições, torna público o resultado final da fase de mérito/seleção do edital 2/2026.

Considerando a determinação da portaria nº 1/2026 de 06/03/2026 em observância ao disposto no artigo 3º no inciso III, V, VIII e no artigo 8º, foi avaliado todos os requisitos da fase do mérito/seleção, a partir dos anexos e documentação protocolada pelos agentes culturais proponentes da inscrição ao edital 2/2026 da PNAB, para apoio a projetos culturais;

Considerando o prazo para interposição de recurso;

Considerando o disposto nos itens 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, bem como os requisitos constante no ANEXO IX, do edital, após análise da Comissão chegou-se ao resultado exposto na tabela abaixo.

RESULTADO

Item	Nome do proponente/responsável	Seção escolhida	Pontuação	Resultado	Motivação
1.	Zenaide da Silva Matos	A	70,5	Classificada	Alcançou pontuação suficiente.
2.	Carla Roberta de Souza	B	67,5	Classificada	Alcançou pontuação suficiente.
3.	Thamires Cardoso dos Santos	C	69,00	Classificada	Alcançou pontuação suficiente.
4.	José Lázaro de Santana	D	51,0	Classificada	Alcançou pontuação suficiente.
5.	Lindalva da Silva Santos	D	43,25	Classificada **Suplente.**	Alcançou pontuação suficiente.
6.	Valnilson dos Santos Costa	E	xxxxx	Desclassificado	O projeto obteve nota zerada na planilha orçamentária, devido as inconsistências encontradas. **Recurso: INDEFERIDO.**
7.	Diego Brito da Silva	E	xxxxx	Desclassificado	O projeto obteve nota zerada na planilha orçamentária, devido as inconsistências encontradas. **Recurso: INDEFERIDO.**

SNC Sistema Nacional de Cultura | POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | MINISTÉRIO DA CULTURA

Deste resultado não caberá mais a interposição de recurso.

ATENÇÃO: as propostas classificadas seguem para a etapa/fase de HABILITAÇÃO, onde os proponentes, deverão apresentar **no prazo de até três dias úteis**, os documentos exigidos no edital de acordo o item 9.1 ou 9.2 conforme o caso.

Inhambupe-BA, 05 de outubro de 2026

Gélcio Cardoso da Silva
Secretário de Cultura

ATA DE REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHAMBUPE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2026

CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
INHAMBUPE-BA

ATA DA REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHAMBUPE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2026

CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
INHAMBUPE-BA

ATA DA REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHAMBUPE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2026

Aos primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na Casa dos Conselhos, situada no Município de Inhambupe, Estado da Bahia, realizou-se reunião destinada à apresentação e apreciação da prestação de contas da área da Saúde referente ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2026, com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde, do Poder Executivo Municipal e dos conselheiros Evanete Silva Pinto, Valdirene Silva Santos, Divineia de Oliveira Lima, Rutinaldo Osmundo, Pedro Silva Santos, Maria Norma Cardoso dos Santos, Ana Maria Silva dos Santos, Edinólia Silva Cardoso e Taís Araujo da Silva. A reunião teve por finalidade apresentar aos membros do Conselho Municipal de Saúde e aos demais presentes informações relativas à execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde de Inhambupe durante o segundo quadrimestre de 2026, em observância ao disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. A apresentação teve como objetivo demonstrar, de forma resumida, o desempenho da execução dos recursos destinados à saúde e possibilitar o acompanhamento e o controle social sobre a aplicação dos recursos públicos vinculados à área.

Aberta a reunião, foram registrados os cumprimentos aos presentes e ressaltada a importância da participação do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, destacando-se o papel do controle social na fiscalização, avaliação e acompanhamento das políticas públicas de saúde. A apresentação foi conduzida pelo Controlador Geral do Município, Sr. Leandro Morais da Luz.

Na sequência, foi realizada a apresentação técnica dos dados referentes ao segundo quadrimestre de 2026, iniciando-se pela demonstração das receitas previstas em comparação com as receitas efetivamente realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde. Foram apresentados os dados relativos ao comportamento da arrecadação e à execução das receitas destinadas ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde. Em seguida, foram demonstrados os repasses realizados pelo Tesouro Municipal, permitindo aos presentes acompanhar os recursos transferidos ao Fundo Municipal de Saúde para custeio e financiamento das atividades, ações e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prosseguindo, foram apresentados os dados referentes às despesas autorizadas e às despesas efetivamente executadas, possibilitando a análise da execução orçamentária dos créditos destinados à área da saúde e a verificação da utilização dos recursos disponíveis em relação às dotações orçamentárias autorizadas. Na continuidade da exposição, foram demonstradas as informações relativas à origem dos recursos, com destaque para os recursos provenientes da receita tributária, possibilitando aos participantes identificar a composição das fontes utilizadas no financiamento das ações e serviços públicos de saúde. Também foram apresentados os recursos provenientes de receita patrimonial, bem como os valores correspondentes às transferências recebidas, demonstrando-se a composição das fontes de financiamento que contribuíram para a execução das despesas da área da saúde durante o período analisado.

Na sequência, foram apresentados os dados referentes às despesas por elemento, inicialmente com destaque para as despesas relativas a pessoal e encargos, possibilitando o acompanhamento dos recursos empregados na manutenção da força de trabalho vinculada aos serviços públicos de

CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
INHAMBUPE-BA

saúde. Posteriormente, foram demonstradas as outras despesas, contemplando os demais elementos de despesa executados no período, permitindo aos presentes acompanhar a destinação dos recursos empregados no custeio das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Também foram apresentados os valores referentes às despesas classificadas como investimentos, possibilitando a visualização dos recursos destinados à aquisição de bens, equipamentos e demais investimentos realizados na estrutura e na prestação dos serviços públicos de saúde.

Em seguida, a apresentação contemplou as despesas por função e subfunção, possibilitando a identificação da distribuição dos recursos de acordo com as respectivas áreas de atuação e classificações orçamentárias da política municipal de saúde. Na continuidade, foram apresentadas as despesas por fonte de recursos, permitindo aos presentes verificar a origem dos recursos empregados na execução das despesas do Fundo Municipal de Saúde e sua correspondente aplicação nas ações e serviços desenvolvidos durante o período. Prosseguindo, foram apresentados os dados referentes à execução dos restos a pagar, demonstrando a situação dos compromissos de exercícios anteriores relacionados à área da saúde e sua execução no período de referência.

Por fim, foram apresentados os dados relativos ao cumprimento do limite legal de aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, permitindo aos presentes acompanhar o percentual de aplicação dos recursos e a observância do parâmetro constitucional e legal aplicável ao Município. Concluída a apresentação, foi franqueada a palavra aos membros do Conselho Municipal de Saúde e aos demais participantes para manifestação, questionamentos e solicitação de esclarecimentos acerca das informações apresentadas.

Durante a discussão, foram prestados os esclarecimentos pertinentes pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde e pelo Controlador Geral responsável pela apresentação, especialmente quanto à execução das receitas, aos repasses do Tesouro, à execução das despesas, à origem dos recursos, aos gastos com pessoal e encargos, às demais despesas, aos investimentos, às fontes de financiamento e à execução dos restos a pagar.

Foi ressaltada a importância do acompanhamento periódico da execução orçamentária e financeira da Saúde, especialmente por meio da atuação do Conselho Municipal de Saúde, como instrumento de participação social, transparência e fiscalização da aplicação dos recursos públicos destinados às ações e serviços de saúde.

Após a apresentação dos dados e os esclarecimentos prestados, foi submetida à apreciação dos membros do Conselho Municipal de Saúde a prestação de contas referente à execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde correspondente ao segundo quadrimestre do exercício de 2026.

Em seguida, a matéria foi colocada em votação pela Presidente do Conselho, Sra. Evanete Silva Pinto, **sendo a prestação de contas aprovada pelos membros presentes**, conforme deliberação registrada na reunião, ficando consignado que a aprovação compreende os dados e demonstrativos apresentados referentes ao período.

CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
INHAMBUPE-BA

Não havendo outras manifestações ou matérias a serem apreciadas, o responsável pela condução dos trabalhos agradeceu a presença de todos e destacou a relevância da participação do Conselho Municipal de Saúde e da sociedade no acompanhamento das políticas públicas de saúde e da aplicação dos recursos públicos destinados ao setor.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11 horas, sendo determinada a lavratura da presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos responsáveis e pelos membros presentes, ficando a respectiva lista de presença anexada ao documento para fins de comprovação da participação e da deliberação realizada.

Inhambupe, Estado da Bahia, 30 de setembro de 2026.

Pedro Silva Santos
Valdirene Silva Santos
Maria José Neves dos Santos Lima
Maria Norma Cardoso dos Santos
Edenólia da Silva Cardoso
Evanete Silva Santos
Tais Araújo da Silva
Divinéia de Oliveira Lima

CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
INHAMBUPE-BA

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHAMBUPE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2026.

Data: 01/10/2029

Nome	Assinatura
Maria go	
Maria José Neves dos Santos Silva	
Ruty Isabel Carneiro Pinto	
Valdirene Silva Santos	
Evanilde Silva Pinto	
Edenólia dos Silva Cardoso	
Maria Norma Cardoso dos Santos	
Pedro Silva Santos	
Rais Araujo da Silva	
Jacasdro Peixoto da Luz	
Divineia Guilherme Leima	

CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
INHAMBUPE-BA

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE INHAMBUPE, ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde de Inhambupe
ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2026.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise da prestação de contas referente à execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde de Inhambupe, correspondente ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2026, submetida à apreciação do Conselho Municipal de Saúde, para fins de acompanhamento, avaliação e exercício do controle social sobre a aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde.

A apresentação da prestação de contas foi realizada em reunião realizada no dia 1º de outubro de 2026, às 9 horas, na Casa dos Conselhos, com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde e do Poder Executivo Municipal.

A exposição foi conduzida pelo Controlador Geral do Município, Sr. Leandro Morais da Luz, acompanhado da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Paula Catarina Alves Cruz, tendo sido apresentados aos membros do Conselho os principais dados relativos à execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde.

Os demonstrativos apresentados contemplaram informações relativas às receitas previstas e realizadas, repasses do Tesouro Municipal, despesas autorizadas e executadas, origem dos recursos, receitas tributárias e patrimoniais, transferências recebidas, despesas com pessoal e encargos, outras despesas, investimentos, despesas por função e subfunção, despesas por fonte de recursos, execução dos restos a pagar e cumprimento do limite legal de aplicação em ações e serviços públicos de saúde.

É o relatório.

II. DA ANÁLISE

A análise realizada pelo Conselho Municipal de Saúde teve como finalidade verificar as informações apresentadas acerca da execução dos recursos públicos destinados à saúde durante o segundo quadrimestre de 2026, considerando os demonstrativos apresentados pela Administração Municipal e os esclarecimentos prestados durante a reunião.

CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
INHAMBUPE-BA

Inicialmente, foram apreciadas as informações relativas às receitas previstas e realizadas, permitindo aos membros do Conselho acompanhar o comportamento da arrecadação e dos recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

Também foram apresentados os repasses efetuados pelo Tesouro Municipal, possibilitando o acompanhamento dos recursos transferidos ao Fundo Municipal de Saúde para financiamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Quanto à execução da despesa, foram analisadas as informações referentes às despesas autorizadas e executadas, bem como sua classificação segundo os respectivos elementos, funções, subfunções e fontes de recursos.

Foram igualmente apresentados os dados referentes às despesas com pessoal e encargos, outras despesas de custeio e investimentos, possibilitando ao Conselho acompanhar a destinação dos recursos empregados na manutenção e ampliação dos serviços públicos de saúde. No tocante à origem dos recursos, foram apresentadas informações relativas à receita tributária, receita patrimonial e transferências recebidas, permitindo identificar as principais fontes de financiamento utilizadas na execução das ações e serviços públicos de saúde. Também foram analisadas as informações relativas à execução dos restos a pagar, possibilitando o acompanhamento dos compromissos de exercícios anteriores e de sua execução durante o período analisado.

Por fim, foram apresentados os dados referentes ao cumprimento do limite legal de aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, elemento essencial para o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos vinculados à saúde.

Durante a reunião, os membros do Conselho Municipal de Saúde tiveram oportunidade de formular questionamentos e solicitar esclarecimentos acerca dos dados apresentados, tendo sido prestadas as informações pertinentes pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde e pelo Controlador Geral do Município. Após a análise dos dados apresentados e dos esclarecimentos prestados, não foram registradas, conforme consignado na ata da reunião, manifestações capazes de impedir a apreciação da prestação de contas pelo colegiado.

III. DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Concluída a apresentação e realizada a análise pelos membros do Conselho Municipal de Saúde, a prestação de contas referente à execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, correspondente ao segundo quadrimestre do exercício de 2026, foi submetida à deliberação do colegiado. A matéria foi colocada em votação pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Evanete Silva Pinto, tendo sido a prestação de contas aprovada pelos membros presentes, conforme deliberação registrada na respectiva ata da reunião. A deliberação considerou as informações e os demonstrativos apresentados durante a reunião, bem como os esclarecimentos prestados pelos representantes da Administração Municipal.

IV. CONCLUSÃO

Diante da análise das informações apresentadas, dos esclarecimentos prestados e da deliberação realizada pelo Conselho Municipal de Saúde, este colegiado APROVA a prestação de contas referente à execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde de Inhambupe correspondente ao segundo quadrimestre do exercício de 2026.

CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
INHAMBUPE-BA

A presente aprovação compreende os dados e demonstrativos apresentados ao Conselho durante a reunião, especialmente aqueles relativos às receitas previstas e realizadas, aos repasses do Tesouro Municipal, às despesas autorizadas e executadas, à origem dos recursos, às despesas por elemento, função, subfunção e fonte de recursos, aos investimentos, à execução dos restos a pagar e ao cumprimento do limite legal de aplicação em ações e serviços públicos de saúde. Registra-se, ainda, que a presente manifestação decorre do exercício das atribuições de acompanhamento e controle social conferidas ao Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo das competências legais e constitucionais atribuídas aos órgãos de controle interno e externo e aos demais órgãos responsáveis pela fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

Assim, opina-se pela aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 2º Quadrimestre de 2026, nos termos da deliberação do Conselho Municipal de Saúde registrada em ata.

É o parecer.

Inhambupe, Estado da Bahia, 1º de outubro de 2026.

Evanete Silva Pinto

EVANETE SILVA PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Deliberação: Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde na reunião realizada em **1º de outubro de 2026**.

CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
INHAMBUPE-BA

RESOLUÇÃO Nº 13/2026

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHAMBUPE, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHAMBUPE**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução da política de saúde e da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a apresentação da prestação de contas referente à execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde de Inhambupe, relativa ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a prestação de contas foi apresentada aos membros do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 1º de outubro de 2026, às 9 horas, na Casa dos Conselhos, com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Saúde, do Poder Executivo Municipal e do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que foram apresentados os dados relativos às receitas previstas e realizadas, aos repasses do Tesouro Municipal, às despesas autorizadas e executadas, à origem dos recursos, às despesas com pessoal e encargos, às demais despesas, aos investimentos, às despesas por função e subfunção, às despesas por fonte de recursos, à execução dos restos a pagar e ao cumprimento do limite legal de aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO os esclarecimentos prestados pelo Controlador Geral do Município, Sr. Leandro Morais da Luz, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Paula Catarina Alves Cruz, durante a apresentação e apreciação da prestação de contas;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação realizada pelo Conselho Municipal de Saúde, que, após análise das informações apresentadas e dos esclarecimentos prestados, deliberou pela aprovação da prestação de contas referente ao segundo quadrimestre de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica APROVADA a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Inhambupe, referente à execução orçamentária e financeira do 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2026, conforme documentação, demonstrativos e informações apresentados ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. A aprovação de que trata o artigo anterior compreende a apreciação das informações relativas à execução das receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde, incluindo os repasses

CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
INHAMBUPE-BA

do Tesouro Municipal, a origem dos recursos, as despesas por elemento, função e subfunção, as fontes de recursos, os investimentos, a execução dos restos a pagar e o cumprimento do limite legal de aplicação em ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º. Fica consignado que a presente aprovação decorre da apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições de acompanhamento, fiscalização e controle social da execução das ações e serviços públicos de saúde, não se atribuindo aos membros do conselho responsabilidade sobre as informações apresentadas.

Art. 4º. A presente Resolução deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde, para conhecimento e adoção das providências administrativas cabíveis, bem como publicada nos meios oficiais do Município, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Inhambupe, Estado da Bahia, 1º de outubro de 2026.

EVANETE SILVA PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de Inhambupe

De acordo:

PAULA CATARINA ALVES CRUZ
Secretária Municipal de Saúde
Município de Inhambupe

AVISO DE COTAÇÃO PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

Prefeitura Municipal de Inhambupe
CNPJ: 13647185000172
Praça da Bandeira, Centro - INHAMBUPE/BA

COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO Nº 49/2026
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA

NOME/RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CEP: FONE/FAX:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
VALIDADE DA PROPOSTA:

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

SEQ.	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO CAMINHÃO LEVE (¾), EQUIPADO COM BAÚ, ZERO QUILÔMETRO, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO 2026/2026 OU SUPERIOR, O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DE TRÂNSITO, SEGURANÇA VEICULAR VIGENTES, CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB), AS RESOLUÇÕES DO CONTRAN, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL, QUATRO TEMPOS, COM NO MÍNIMO QUATRO CILINDROS EM LINHA, TURBOALIMENTADO COM INTERCOOLER, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 170 CV TRAÇÃO 4X2, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO CINCO MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, FREIOS A AR COM SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS, SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE E TRASEIRA COM FEIXES DE MOLAS REFORÇADAS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS E CONFORMIDADE INTEGRAL COM AS NORMAS DE EMISSÕES PROCONVE P8 (EURO 6), ENTRE EIXOS MINIMO DE 4.200CM, A CABINE DEVERÁ SER DO TIPO SIMPLES BASCULANTE, COM ESTRUTURA METÁLICA E PINTURA BRANCA ORIGINAL DE FÁBRICA, CAPACIDADE PARA UM MOTORISTA E DOIS PASSAGEIROS, BANCO ANATÔMICO COM AJUSTE DE DISTÂNCIA E ENCOSTO RECLINÁVEL, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, SISTEMA MULTIMÍDIA COM RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E ALTO-FALANTES, PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL OU ANALÓGICO CONTENDO INDICADORES DE VELOCIDADE, ROTAÇÃO, TEMPERATURA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ALÉM DE VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES EXTERNOS DUPLOS E PARA-SOL INTERNO. O BAÚ DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE DE CARGA E O PESO BRUTO TOTAL DO VEÍCULO, PORTAS TRASEIRAS DUPLAS COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, PISO ANTIDERRAPANTE E DRENÁVEL EM ALUMÍNIO CORRUGADO OU AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA ÚTIL DE 5.000KG E PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 8.000KG. O VEÍCULO DEVERÁ DISPOR DE SISTEMA ELÉTRICO 12V COM ALTERNADOR, BATERIA E FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, ILUMINAÇÃO COMPLETA CONFORME O CTB, INCLUINDO FARÓIS, LANTERNAS, SETAS, LUZ DE FREIO, DE RÉ E DE POSIÇÃO, PARA-CHOQUES, PARA-BARROS, FAIXAS REFLETIVAS E IDENTIFICAÇÃO LATERAL E TRASEIRA CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 937/2022, ALÉM DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, MACACO, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, RODA SOBRESSALENTE E FERRAMENTAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, PNEUS RADIAIS NOVOS COMPATÍVEIS COM O PBT DO VEÍCULO, PNEUS NO MNIMO 215 /75R /17,50. DEVERÁ SER FORNECIDO COM	UNI	1		R$ 0,00

2	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 0KM PICK-UP CABINE SIMPLES NA COR BRANCA, DESCRITIVO: VEÍCULO AUTOMOTOR ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR, SEM USO, PICK-UP CABINE SIMPLES QUE COMPORTE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 02 (DUAS) PORTAS MAIS CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 650 LITROS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3; CAPACIDADE DE CARGA UTIL MINIMA DE ATÉ 700 QUILOS, VOLUME DA CAÇAMBA MINIMO DE 1.00 LITROS, BICOMBUSTÍVEL, SENDO ETANOL OU GASOLINA EM QUALQUER PROPORÇÃO; TANQUE DE COMBUSTÍVEIS DE NO MÍNIMO 55 LITROS, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE NO MÍNIMO DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E 1 RÉ; TRAÇÃO 4X2; RODA/PNEUS ARO MÍNIMO R14; COM DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA - CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO); CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; AIRBAG DUPLO FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIO COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO – ABS; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, INSTALADO PELA MONTADORA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS; APARELHO DE SOM COM RÁDIO AM/FM E ENTRADA USB; PROTETOR DE CAÇAMBA; JOGO DE TAPETE DE BORRACHA; DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA VERSÃO OFERECIDA E DE USO OBRIGATÓRIO E EXIGIDOS POR LEIS, PORTARIAS E RESOLUÇÕES DO CONTRAN, DETRAN, DENATRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULADORES DO SETOR.	UNI	2		R$ 0,00
3	VEÍCULO TIPO HATCH; 0KM, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO 2026/2026 OU SUPERIOR, COR BRANCA; CÂMBIO MANUAL, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL, 04 PORTAS; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, AR CONDICIONADO COM GARANTIA DE FÁBRICA; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 03 CILINDROS; POTÊNCIA MINIMO DE 80 CV; TRANSMISSÃO MANUAL, PNEUS NO MÍNIMO ARO 15; CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE, CAPACIDADE DE PORTA-MALAS NO MÍNIMO DE 300 LITROS, CINTOS DE SEGURANÇA TRÊS PONTOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA; AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); ALARME E TRAVAS ELÉTRICAS; VIDRO DIANTEIRO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, SISTEMA DE ÁUDIO COM FUNÇÕES DE RÁDIO COM MINIMO 4 AUTOFLANTES, CD, MP3, WMA E ENTRADA USB. EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, SEM USO ANTERIOR, SEM REGISTRO OU LICENCIAMENTO ANTERIOR EM NOME DE TERCEIROS, RESSALVADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO PRIMEIRO EMPLACAMENTO.	UNI	4		R$ 0,00

4	VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS ZERO KM, PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO, ANO E MODELO NO MÍNIMO 2026/2026 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 31 LUGARES MAIS MOTORISTA, MAIS AUXILIAR, COR PREDOMINANTE BRANCA, COM POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS COM NO MÍNIMO 940MM DE LARGURA, ACESSIBILIDADE POR PLATAFORMA OU CADEIRA ELEVATÓRIA PARA CADEIRANTES, CÂMERA DE RÉ, CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL DE 2 PONTAS NO SALÃO E 3 PONTAS PARA O MOTORISTA, AR CONDICIONADO DE TETO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 65.000 BTU/H E AR CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA, POLTRONA DO MOTORISTA HIDRÁULICA, COMPUTADOR DE BORDO, RÁDIO COM ENTRADA USB E ALTO- FALANTES, CORTINAS, JANELAS MÓVEIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS NÃO INFERIOR A 4.700 MM, ALTURA INTERNA NÃO INFERIOR A 1.900 MM, LARGURA EXTERNA NÃO INFERIOR A 2.300 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 8.700 MM, MOTOR 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV, PESO BRUTO TOTAL NÃO INFERIOR A 9.000KG, COM UMA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, SIRENE DE MARCHA RÉ, ATENDENDO AS LEIS DE EMISSÕES DE POLUENTES, INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAIXA DE CÂMBIO POR ACIONAMENTO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, RODAS 6.00X17,5" OU SUPERIOR, FREIO A TAMBOR NA DIANTEIRA E TRASEIRA ASSISTIDO ELETRONICAMENTE (ABS) COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO DETRAN. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNI	1		R$ 0,00
5	VEÍCULO TIPO SUV 0KM, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO 2026/2026 OU SUPERIOR, MOTOR 1.6, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL, POTÊNCIA MÍNIMA 112CV, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA-MALAS DE 475 LITROS, COR BRANCA, CÂMBIO MANUAL MINIMO DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E 1 A RÉ, DIMENSÕES MÍNIMAS DE C X L X A = 4375 X 1830 X 1690 DISTÂNCIA ENTRE EIXO MINIMA DE 2073, PNEUS MINO ARO 16, AR-CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS MÍNIMO PORTAS DIANTEIRAS. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, SEM USO ANTERIOR, SEM REGISTRO OU LICENCIAMENTO ANTERIOR EM NOME DE TERCEIROS, RESSALVADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO PRIMEIRO EMPLACAMENTO;	UNI	2		R$ 0,00

6	VEÍCULO TIPO VAN DESCRIÇÃO GERAL: VEÍCULO TIPO MINIBUS, NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR, CATEGORIA PASSAGEIRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAS, COM MOTORIZAÇÃO A DIESEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS A SEGUIR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO DE CARROCERIA: MINIBUS, TETO ALTO, 4 PORTAS (FRONTAL, LATERAL CORREDIÇA E TRASEIRA DUPLA), MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL 2.3 BITURBO COM SISTEMA ADBLUE, POTÊNCIA MÁXIMA: 150 CV @ 3.500 RPM, TORQUE MÁXIMO: 39,2 KGF·M @ 1.500 RPM, TRANSMISSÃO: MANUAL DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, TRAÇÃO: DIANTEIRA (FWD), DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA ASSISTIDA, SUSPENSÃO: DIANTEIRA INDEPENDENTE TIPO MCPHERSON E TRASEIRA POR EIXO RÍGIDO COM FEIXE DE MOLAS, FREIOS: A DISCO NAS QUATRO RODAS, COM SISTEMA ABS E EBD, SISTEMA DE ESTABILIDADE: CONTROLES ELETRÔNICOS DE ESTABILIDADE (ESP) E TRAÇÃO (ASR), AIRBAGS: FRONTAIS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO: CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, CINTOS DE SEGURANÇA: RETRÁTEIS DE 3 PONTOS EM TODOS OS ASSENTOS, AR-CONDICIONADO: ORIGINAL DE FÁBRICA, COM DIFUSORES NO SALÃO DE PASSAGEIROS, SISTEMA DE VENTILAÇÃO / AQUECIMENTO: INTEGRADO AO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, BANCOS: REVESTIDOS EM MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA, RECLINÁVEIS, COM APOIO DE CABEÇA, ALTURA INTERNA DO SALÃO: MÍNIMO DE 1.80 M, ILUMINAÇÃO INTERNA: TIPO LED, DISTRIBUÍDA NO SALÃO DE PASSAGEIROS, JANELAS: LATERAIS FIXAS EM VIDRO TEMPERADO E TRASEIRAS COM DESEMBAÇADOR, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 6.225 MM / LARGURA: 2.070 MM / ALTURA: 2.492 MM / ENTRE-EIXOS: 4.332 MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MINIMO: 80 LITROS, VELOCIDADE MÁXIMA: APROXIMADAMENTE 150 KM/H, ITENS DE SEGURANÇA ADICIONAIS: CONTROLE DE PARTIDA EM RAMPA (HSA), CÂMERA DE RÉ, SENSOR DE ESTACIONAMENTO E TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, EQUIPAMENTOS DE SÉRIE: AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ASSISTIDA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA MULTIMÍDIA COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, BLUETOOTH, USB, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, NORMAS AMBIENTAIS: ATENDE À LEGISLAÇÃO VIGENTE – PROCONVE L-7 (EURO 6), COR EXTERNA: BRANCA, PINTURA ORIGINAL DE FÁBRICA, GARANTIA MÍNIMA: 3 (TRÊS) ANOS DE FÁBRICA OU 100.000 KM. O VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEM QUALQUER EMPLACAMENTO OU REGISTRO ANTERIOR. DEVERÁ SER ENTREGUE COM	UNI	1		R$ 0,00

Valor Total da Proposta **R$ 0,00**

Data	CPF/CNPJ
Assinatura	

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA INHAMBUPE
UM NOVO FUTURO para todos!

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046-2026-SESAU

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 054/2026-DL

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços/fornecimento, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei n°14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei n° 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de prestação de serviço de seguro automotivo de 01 (um) Iveco Daily 30.160; ano de fabricação/modelo 2026/2026, chassi 93ZC639BZT8221017, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Inhambupe-BA.

EMPRESA: Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02.

Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 3.997,10 (Três mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Inhambupe – Bahia, 01 de outubro de 2026.

Paula Catarina Alves Cruz
Secretária Municipal de Saúde